

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º. 010/2012

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 18,85 ha. a ser desmembrada da "Fazenda Ameixas II", situada no Distrito de Ameixas, neste Município de Cumaru-PE.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelos artigos 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 18,85 ha. (dezoito vírgula oitenta e cinco hectares), a ser desmembrada da "Fazenda Ameixas II", situada no Distrito de Ameixas, neste Município de Cumaru-PE. pertencente a MARIANA VILELA DUARTE CLEMENTE - CPF n.º. 007.503.314-37, residente na Rua Goiana, n.º. 51 - Apto. 81 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art 2º - Parte da área ora declarada de utilidade pública serão contruídas as seguintes obras:

- I - CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -
- II - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE;
- III - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (U.S.F);
- IV - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL - (CRECHE);
- V - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA
- VI - CONTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA E MELHORAMENTO DA BACIA DO AÇUDE.

Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata inissão de posse.

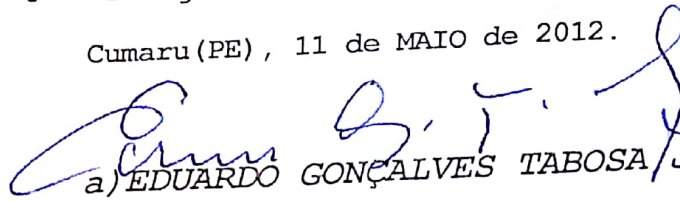


Rua João de Moura Borba, 224 – Centro – Cumaru – PE  
CEP: 55655-000 – Tel.: (81) 3644-1156 – Fax.: (81) 3644-1130

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 11 de MAIO de 2012.

  
a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.